

CARIMBO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Portaria nº 004/2025 foi publicada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, na data de 27/03/2025.

Assinatura

PORTARIA Nº 004/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso III, IV e X da Lei Municipal nº 2.871/2023, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **BRENDA LEE DE SOUZA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, viúva do ex-segurado, Sr. **GIOVANNI MACENA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, ocupava o cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços – matrícula XXXX, falecido em 09 de dezembro de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 5º da Lei Complementar nº 066, de 20 de dezembro de 2021 c/c Art. 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006, no valor correspondente a 70% (setenta por cento) do provento de aposentadoria que seria devido se o ex-segurado fosse aposentado por incapacidade permanente na data anterior ao óbito, a partir de 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 27 de março de 2025.

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente do SABARAPREV